

## **A AUSÊNCIA DA FORMAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA UNIVERSIDADE MERCADOLÓGICA**

**Cristiane Maria Marinho**  
Doutoranda em Filosofia  
Universidade Federal de Goiás – UFG  
c-marinho2004@ig.com.br

### **RESUMO**

O presente artigo faz uma reflexão sobre a necessidade de uma formação universitária mais humanizada, por intermédio da formação dos Direitos Humanos, num contexto tecnologizante do atual Ensino Superior. A reflexão proposta se desenvolve em torno da caracterização da Universidade no contexto do capitalismo tardio e a exposição sobre a iniciativa do governo brasileiro para a inserção do ensino dos Direitos Humanos no ensino Superior. A conclusão faz um breve balanço dessa inserção e abre perspectivas a serem desenvolvidas posteriormente.

**Palavras-chave:** Educação Superior. Direitos Humanos. Capitalismo

### **Introdução**

Na Modernidade avançada, a conjuntura social e política capitalista transformou radicalmente a universidade naquilo que a marcava em períodos anteriores, que se caracterizavam com reflexões espirituais, como na Idade Média, ou com aperfeiçoamento da racionalidade, como foi nos primórdios da Idade Moderna. Na conjuntura contemporânea, diversamente, o ensino superior é fortemente marcado por formações voltadas aos interesses do mercado, mais especificamente, à formação de mão de obra, o que determina uma direção mais tecnicista na elaboração dos currículos.

Dessa forma, o presente artigo se justifica pela necessidade de pensar modalidades paliativas para uma formação universitária mais humanizada. Mediante esse caráter tecnicista e cientificista predominante e em função dos importantes avanços dos Direitos Humanos na sociedade civil, temos o objetivo de fazer uma reflexão em torno das possibilidades de promover uma carga mais humanista nessa realidade do ensino universitário a partir do ensino dos Direitos Humanos.

### **Universidade mercadológica e Direitos humanos**

Para a compreensão desse processo de mercantilização das universidades, será utilizado o livro *Pensamento pós-moderno e educação na crise estrutural do capital* (Marinho, 2015). E mais especificamente o item 4.2, Educação e capitalismo tardio, do quarto capítulo, Pós-modernidade:

críticas dialético-marxistas. Este item traz as críticas marxistas de Mandel e Meszáros sobre a educação: “O primeiro situa sua reflexão sobre a determinação da terceira revolução tecnológica do capital na universidade com base no livro *O capitalismo tardio* e o segundo analisa a apropriação capitalista do ato de educar na crise estrutural do capital contemporâneo nos textos *A teoria da alienação* e *A educação para além do capital*” (p. 7).

Marinho (2016), com base em Mandel, afirma que a maior consequência desse processo de mercantilização do ensino superior é a crise do paradigma humanista presente na universidade clássica em função de interesses econômicos do capitalismo tardio, que buscam submeter a universidade à dinâmica da aceleração da inovação tecnológica: “A tarefa primordial da universidade não é mais a produção de homens ‘educados’, de discernimento e de qualificações – ideal que correspondia às necessidades do capitalismo de livre concorrência – mas a produção de assalariados intelectualmente qualificados para produção e circulação de mercadorias” (Mandel apud Marinho).

Já a investigação sobre os Direitos Humanos na formação universitária dará ênfase ao livro *DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR: SUBSÍDIOS PARA A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA FILOSOFIA*, pertencente à Coleção **Direitos Humanos na Educação Superior: Subsídios para a Educação em Direitos Humanos nos Cursos de Filosofia, Pedagogia e Ciências Sociais** e que tem por objetivo “contribuir para o debate sobre a necessidade e as possibilidades de inserção das perspectivas trazidas pelos direitos humanos para a formação dos/as profissionais que atuam nestas áreas”.

Segundo a apresentação do livro feita pelo MEC (pp. 7-8), essa coleção tem por objetivo levar à comunidade acadêmica a conscientização e o debate da necessidade da incorporação dos direitos humanos na estrutura curricular desses cursos. As discussões giram em torno dos marcos legais, dos temas e problemáticas estruturantes da formação em cada área, bem como sobre a presença ou ausência dos direitos humanos nas suas diretrizes curriculares. E uma primeira conclusão já se evidencia:

Uma constatação geral que os textos apontam é a presença fragmentada e diluída dos direitos humanos na estrutura curricular dos cursos, apesar de uma presença significativa da temática nos debates. Portanto, é central repensar os projetos pedagógicos e os currículos à luz dos direitos humanos, fomentando uma incorporação ampliada e estrutural da temática, tanto no plano dos conteúdos como das práticas pedagógicas, a fim de atingir uma formação sintonizada com a temática dos direitos humanos.

Dessa forma, é possível deduzir desse quadro que há efetivamente um abismo entre a condução tecnicista da formação universitária contemporânea e a formação de base humanista que longamente marcou as universidades e o ensino superior. Por isso, a discussão aqui proposta, de revitalizar a formação humanista no ensino superior por intermédio da formação em Direitos Humanos, se faz urgente.

Ademais, a construção de uma sociedade que valorize e promova os Direitos Humanos passa pela implementação de uma educação comprometida com a pessoa humana e com o respeito à diversidade. Em meio à determinação tecnicista da educação é necessário afirmar e fortalecer a formação de sujeitos históricos portadores de direitos. E isso só é possível mediante uma humanização da educação mercadológica. E juntamente com esse objetivo, é preciso pensar que uma educação fundamentada nos Direitos Humanos que possibilite prevenir a violência a promover uma cultura de paz e de direitos.

## **Conclusão**

O que se pode concluir desse quadro é que é necessário implementar medidas oficiais fortes que garantam a inserção dos Direitos Humanos na Educação Superior, que de certa forma adquiriu força com o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – PNDH, com primeira versão de 2003 e com versão consolidada em 2006 – inspirada no Programa de Ação da II Conferência Mundial de Direitos Humanos em Viena (1993); nos compromissos assumidos pela Década da Educação em Direitos Humanos (1995-2004); e, nas normas da Educação e Programa Nacional de Direitos Humanos.

E os motivos da necessidade do fortalecimento da inserção dos Direitos Humanos no Ensino Superior se devem aos seguintes fatos, dentre outros: é um lugar de formação de futuros professores, assim produz multiplicadores; possibilita formar lideranças que possam atuar em diversas profissões, inclusive as que não pertencem às Humanas; formação de professores que atuarão na Educação Básica, possibilitando a formação de uma nova geração no âmbito de uma cultura de Direitos Humanos e promotora da paz.

## **Referências**

FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra; ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares; PEQUENO, Marconi (Organizadores). **Direitos Humanos na Educação Superior**: Subsídios para a Educação em Direitos Humanos na Filosofia. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2010. 344 p.

MARINHO, Cristiane M. **Pensamento pós-moderno e educação na crise estrutural do capital.** 2ª ed. Fortaleza: Eduece, 2015.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2004

LEFORT, Claude. **A invenção democrática.** São Paulo: Brasiliense, 1983.

HUNT, Lynn. **A invenção dos direitos humanos : uma história.** São Paulo: Cia das Letras, 2009.